SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 81, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

ANO 2012 - 1º SEMESTRE LETIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ E O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquias federais de regimes especiais, tornam público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, recomendado pela CAPES, realizado por meio de "Associação Ampla" entre a UFSJ e o CEFET-MG.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1 O Curso será ministrado no *Campus* Santo Antônio da UFSJ, em São João del-Rei e no *Campus* II do CEFET-MG, em Belo Horizonte.

1.2 No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a instituição (UFSJ ou CEFET-MG) em que deseja, caso aprovado no processo seletivo, cursar as disciplinas do curso. A seleção do campus implica que o candidato concorrerá às vagas destinadas à respectiva instituição**, sendo 10 (dez) na UFSJ e 10 (dez) no CEFET-MG.**

1.3 O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1 As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no horário noturno na UFSJ e no horário diurno no CEFET-MG.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, **sendo 10 (dez) na UFSJ e 10 (dez) no CEFET-MG.**

3.2 Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores-orientadores, após a aprovação do Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, conforme consta no regulamento do curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Poderão ser aceitos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica candidatos portadores de diploma de graduação das Engenharias, Arquitetura, Física, Matemática, Química, Ciência da Computação, Economia e áreas afins.

4.2 Período de Inscrição:

4.2.1 **De 17 de outubro a 4 de novembro de 2011, no horário das 14:00 às 17:00 horas.**

4.2.2 Pelos Correios: **17 de outubro a 4 de novembro de 2011**, por meio de postagem com Aviso de Recebimento (AR). Serão aceitas as inscrições em que o carimbo de postagem apresentar data dentro do prazo estabelecido.

4.3 Locais para entrega de documentação da inscrição:

4.3.1 UFSJ: Campus Santo Antônio, Prédio Central, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sala 106, Praça Frei Orlando 170 – Centro – 36.307-352, São João del-Rei – MG, Telefone: (32) 3373-2661 / (32) 3379-2398, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br

4.3.2 CEFET-MG: Campus II, Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Prédio Escolar, sala 239, Avenida Amazonas 7675 – Bairro Nova Gameleira – 30510-000, Belo Horizonte – MG, Telefone: (31) 3319-6736, e-mail: ppgel@dppg.cefetmg.br

4.3.3 CORREIOS: A inscrição poderá ser enviada pelo Correio, por meio de postagem com Aviso de Recebimento (AR), endereçada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, **UFSJ:** Campus Santo Antônio, Sala 106 – Prédio Principal, Praça Frei Orlando 170 – Centro - 36.307-352, São João del-Rei – MG.. **CEFET-MG:** Campus II, Prédio Escolar, sala 239, Avenida Amazonas 7675 – Bairro Nova Gameleira – CEP 30510-000, Belo Horizonte – MG. A data-limite para postagem da documentação é **4 de novembro de 2011**. O candidato que fizer a inscrição por correio deverá enviar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I), até o último dia de inscrição (**4 de novembro**), para o endereço eletrônico ppgel@ufsj.edu.br, no caso de inscrição na UFSJ, ou para o endereço eletrônico ppgel@dppg.cefetmg.br, no caso de inscrição no CEFET-MG.

4.4 Taxa de Expediente de Processo Seletivo: R$ 30,00 (trinta reais), a ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico http://www.ppgel.net.br ou http://www.ppgel.cefetmg.br

4.4.1 O candidato poderá solicitar, à Comissão de Seleção, isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo, nos termos da lei, no período de **17 a 21 de outubro de 2011.**

4.4.2 O resultado do pedido de isenção a que se refere o item 4.4.1 será divulgado no dia **26 de outubro de 2011**, nos endereços eletrônicos http://www.ppgel.net.br e http://www.ppgel.cefetmg.br.

4.4.3 Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

4.5 O candidato deve indicar a linha de pesquisa pretendida no Curso.

4.5.1 As linhas de pesquisa do Curso são:

Área de concentração *Sistemas Elétricos* (SE)

1. Eletromagnetismo Aplicado (EA)
2. Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência (POSEP)

Área de concentração *Modelagem e Controle de Sistemas* (MCS)

1. Análise e Modelagem de Sistemas (AMS)
2. Sistemas de Controle (SC)

4.6 A critério da Comissão de Seleção, o candidato poderá ser encaminhado para avaliação em outra linha de pesquisa, que não a de sua escolha inicial, face ao processo de entrevista e ao *Curriculum Vitae* do candidato.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 São exigidos no ato da Inscrição:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I), acompanhado de 02 (duas) fotografias 3x4;

b) Comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;

c) Cópias do diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o Curso de Mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;

d) Histórico escolar de graduação e de outros cursos de pós-graduação concluídos;

e) *Curriculum Vitae*, conforme modelo (Anexo II) ou Lattes/CNPq, devidamente comprovado;

f) Cópia do documento de identidade, do CPF e do título de eleitor;

g) Cópia da certidão de nascimento;

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;

i) Duas cartas de recomendação, conforme modelo (Anexo III) que deverão ser entregues junto com a documentação no ato da inscrição.

j) Memorial Descritivo onde o candidato deverá apresentar uma breve descrição de seu perfil profissional e de seu interesse pela linha de pesquisa pretendida, conforme modelo (Anexo IV).

5.2 Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “c” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

5.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5.4 A aceitação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção e homologada pelo Colegiado de Curso, e o resultado será divulgado até o dia **11 de novembro de 2011** pela Secretaria do Curso, nos

quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos http://www.ppgel.net.br e http://www.ppgel.cefetmg.br

5.5 Apenas o candidato que tiver a inscrição aceita poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica compreende duas etapas, ambas de caráter eliminatório:

1ª Etapa de Análise da Documentação dos Candidatos;

2ª Etapa de Entrevista.

6.2 Etapa de Análise da Documentação dos Candidatos

6.2.1 Nesta etapa, é avaliado o grau de adequação do perfil do candidato às linhas de pesquisa do Curso.

6.2.2 São analisados os seguintes documentos: Histórico Escolar, *Curriculum Vitae*, Cartas de Recomendação e Memorial Descritivo.

6.3 Etapa de Entrevista

6.3.1 Somente participam desta etapa os candidatos aprovados na etapa descrita no item 6.2 do presente Edital.

6.3.2 A entrevista visa complementar a avaliação do perfil do candidato, com o objetivo de estabelecer os vínculos entre os professores-orientadores, os candidatos e possíveis temas de pesquisa.

6.3.3 Nesta etapa podem ser solicitados, ao candidato, esclarecimentos que a Comissão de Seleção julgar necessários.

6.3.4 O resultado desta etapa será encaminhado, pela Comissão de Seleção, ao Colegiado do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica para homologação. Este resultado deve conter a relação nominal dos candidatos aprovados, dentro do limite de vagas, de acordo com o item 3 do presente Edital.

7. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Da Etapa de Análise da Documentação dos Candidatos – O resultado desta será divulgado até o dia **18 de novembro de 2011** pela Coordenação do Curso, juntamente com o cronograma de entrevistas, nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos http://www.ppgel.net.br e http://www.ppgel.cefetmg.br

7.2 Da Etapa de Entrevista – Esta ocorrerá nos dias **22, 23 e 24 de novembro de 2011**, no período das **8:00 às 22:00 horas**, em local a ser divulgado juntamente com o cronograma de entrevistas e o resultado da primeira etapa, conforme item 7.1 do presente Edital.

8. RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica será divulgado, após homologação pelo Colegiado de Curso, até o dia **28 de novembro de 2011** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos http://www.ppgel.net.br e http://www.ppgel.cefetmg.br

8.2 A matrícula dos novos alunos regulares selecionados para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica deverá ser feita nos dias **5 e 6 de dezembro de 2011**.

9. MATRÍCULA

9.1 O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso nas Secretarias do Mestrado em Engenharia Elétrica da UFSJ ou do CEFET-MG, conforme sua aprovação, nos endereços mencionados no item 4.3.1 e 4.3.2 do presente Edital.

9.2 Da documentação exigida no ato da matrícula:

a) Formulário de Requerimento de Matrícula para Alunos Regulares;

b) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor da UFSJ ou do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado. (Disponível nos endereços eletrônicos http://www.ppgel.net.br e http://www.ppgel.cefetmg.br)

9.3 Para a documentação dos subitens “c)”, “d)”, “f)”, “g)”, “h)” do item 5.1 do presente Edital, deverão ser apresentados os originais e cópias dos respectivos documentos.

9.4 Para o disposto nos subitens “f)”, “g)”, “h)”, do item 5.1 do presente Edital, no caso de candidato estrangeiro, os documentos equivalentes exigidos pela legislação específica.

9.5 Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “c)”, do item 5.1 do presente Edital, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

10 NORMAS APLICÁVEIS

10.1 A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

10.2 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital; pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL), pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.3 Caberá recurso dos resultados divulgados, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, até às 18 horas do dia útil seguinte à respectiva publicação.

10.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer à etapa de entrevistas.

10.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados nos itens 9.2. 9.3 e 9.4 do presente Edital.

11 CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12 PRAZO DE VALIDADE

Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do primeiro semestre letivo de 2012. Para conhecimento de todos,

determinamos que seja o presente Edital afixado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG nos endereços mencionados nos itens 4.3.1 e 4.3.2 e publicado nos sítios http://www.ppgel.net.br e http://www.ppgel.cefetmg.br

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2011.

Prof. Dr. Helvécio Luiz Reis

Reitor da UFSJ

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos

Diretor-Geral do CEFET-MG